



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

**DECRETO N° 4.925, de 10 de maio de 2007.**

“Dispõe sobre a regulamentação da Lei n° 2.779, de 28 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre os estabelecimentos comerciais que colocam a disposição, mediante locação, computadores e máquinas para acesso a Internet e dá outras providências.”

**JORGE ABISSAMRA**, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no processo interno n° 5/2007 – S.M.A.;

**DECRETA :**

**CAPITULO I – DA FISCALIZAÇÃO**

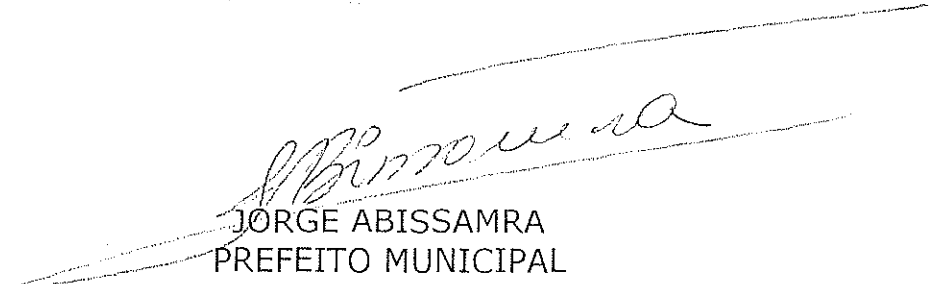
**Art. 1º** - A fiscalização quanto ao cumprimento das determinações de que trata a Lei n° 2.779, de 28 de fevereiro de 2007, bem como a aplicação das penalidades constantes da mencionada lei ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Obras.

**CAPITULO II – DAS DESPESAS**

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 10 de maio de 2007.

  
**JORGE ABISSAMRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

Decreto nº 4.925/2007 – fls.2

*Elissamra*  
ELIAS ABISSAMRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS

Registrado na Secretaria Municipal de administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

*Roseli*

ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

